



LEI MUNICIPAL Nº 1.929 – DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

“Denomina o prédio da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE APARECIDA D'OESTE com o nome de “**AURELIANO ROCHA**” e dá outras providências.”

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

ART. 1º - O prédio da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE APARECIDA D'OESTE, situado à Rua Vereador Antonio Dearo, nº 893, Centro, na cidade de Aparecida d'Oeste, passa a ser denominado “**AURELIANO ROCHA**”.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, bem como a devida comunicação aos Setores de Obras e de Cadastro da Prefeitura Municipal, bem como à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal em vigor.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ao que ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 17 de agosto de 2015.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES

Chefe da Divisão de Administração